LEI Nº 500/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E ABERTURA DE VAGA PARA CARGO EFETIVO EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Nutricionista	01	06 ADM	20 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde - ACS	03	01 ADM	40 horas semanais

Art. 2º - Fica criado mais uma vaga para o cargo efetivo de Dentista, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Dentista	01	10 ADM	20 horas semanais

Art. 3º - Os presentes cargos criados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 374/2007, de 16 de Fevereiro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de Agosto de 2009.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Tatiana nasc.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI Nº 500/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO I
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo		Qde	Ref.	Valor
Dentista	Efetivo	1	10	1.914,33
Nutricionista	Efetivo	1	06	1.106,02
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	3	01	593,51
TOTAL GERAL		**5**		**4.800,88**

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2009	2010	2011
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	4.800,88	19.203,52	57.610,56	57.610,56
Insalubridade	372,00	1.488,00	4.464,00	4.464,00
Obrigações Patronais	672,47	2.689,88	8.069,64	8.069,64
13º Salário	487,11	1.948,44	5.845,32	5.845,32
1/3 Férias	162,37	649,48	1.948,44	1.948,44
TOTAL	**6.494,83**	**25.979,32**	**77.937,96**	**77.937,96**

* Início a partir de Set.-09

3-) Demonstração do Impacto no índice de Gastos com pessoal:

1º Quadrimestre 2009	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	2.286.473,24	
Rec. Corrente Líquida – RCL	7.508.488,72	30,45%
Impacto 2009	**25.979,32**	0,96%
GASTOS/ Índice após Impacto	2.312.452,56	31,41%
GASTOS PREVISTOS 2010	2.364.411,20	31,48%
GASTOS PREVISTOS 2011	2.364.411,20	31,48%

Fernão, 25 de agosto de 2009.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Tatiana nasc.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI Nº 500/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	09	03-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	03	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06 – ADM	20 Horas

INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	01	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de Agosto de 2009.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Tatiana nasc.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI Nº 500/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	---------
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	----------
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de Agosto de 2009.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Tatiana nasc.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

LEI Nº 500/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão-SP, em 25 de Agosto de 2.009.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Tatiana nasc.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA